



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei nº. 161 de 21 de Outubro de 1975

ANO:

ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA EM 22 DE JANEIRO DE 2002

Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 286/2002, de 22 de janeiro de 2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

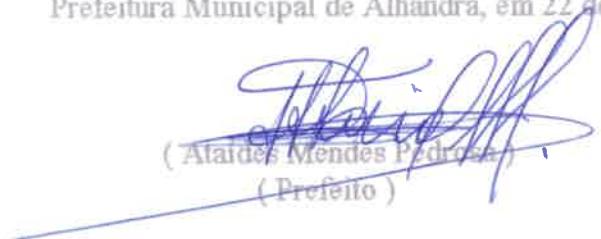
Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, Autorizado a abrir CREDITO ESPECIAL no valor de R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), destinado a cobrir despesas com a Drenagem pluvial e canalização das ruas Oiteiro de Cima, Caixa D'água, Centro e sítios: Riacho do Aterro, Andreza e Mata de Garapú e canalização da rua Nova Descoberta, nesta cidade, o qual terá a seguinte classificação:

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS
1545120091.012-Drenagem Pluvial e Canalização de Logradouros
Públicos
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 360.000,00

Art. 2º)- Para cobertura do crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alhandra, em 22 de janeiro de 2002


(Ataídes Mendes Pedrosa
(Prefeito)



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei nº. 161 de 21 de Outubro de 1975

ANO:

Nº

ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA EM 22 DE JANEIRO DE 2002

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 286/2002, de 22 de janeiro de 2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$.360.000,00(TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, Autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$.360.000,00(TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), destinado a cobrir despesas com a Drenagem pluvial e canalização das ruas Oiteiro de Cima, Caixa D'água, Centro e sítios: Riacho do Aterro, Andreza e Mata de Garapú e canalização da rua Nova Descoberta, nesta cidade, o qual terá a seguinte classificação:

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS
1545120091.012-Drenagem Pluvial e Canalização de Logradouros
Públicos
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$.360.000,00

Art. 2º)- Para cobertura do crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alhandra, em 22 de janeiro de 2002

(Ataláus Mendes de Souza)
(Prefeito)